



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

L E I nº 318/97

De 7 de fevereiro de 1997.-

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

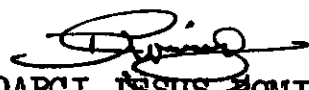
DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficiente Novo Lar, entidade civil, de caráter beneficente, com domicílio neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,
de fevereiro de 1997.-**


**DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal**